



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.776
16 DE DEZEMBRO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 069/92-PMC DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992=

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTEMPLAR COM CESTA BÁSICA DE PRODUTOS NATALINOS, OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E AUTÁRQUICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

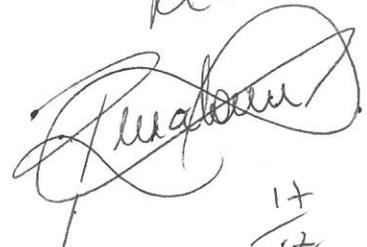
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado, no mês de dezembro de corrente exercício, a contemplar com cesta básica de produtos natalinos (somente gêneros alimentícios), todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Autárquica.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas através de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de dezembro de 1992.


JOSÉ JORENTE
-Presidente-

Reabi

17
12
92